



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 05 / 25

Jackline Nazare

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 020/2024-01

INTERESSADO: CONSTRUTORA ETAM LTDA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Margarita, 420, Nova Cidade, Manaus/AM.

CNPJ/CPF: 00.768.840/00000000-00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (00) 000-53-0000 / 0000-7-9700

PROCESSO Nº: 018718/2022-23

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Av. Governador José Lindoso, sn, Lago Azul, Manaus/AM.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: Animais saudáveis serão soltos em área de mata adjacente ao empreendimento. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário serão destinados à Clínica Maskote Pet Shop & Clínica 24 Horas, localizada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, 2262 - Chapada, Manaus e informados no Relatório de Resgate da Fauna Silvestre.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Claudio Roberto Oliveira da Silva	Biólogo	103317/06-D	000.159.782-00

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

03 JUN 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 8 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 020/2024-01

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Apresentar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, comprovação de atendimento à condicionante 06 da ACCT Nº 020/2024: apresentar proposta de medidas mitigatórias e compensatórias para *Saguinus bicolor*, conforme IN 02/2015 do MMA.
7. Durante o processo de supressão ainda deverão ser resgatadas e destinadas a meliponicultores cadastrados, e facilitar o acesso dos criadores, as colônias de meliponíneos que ocorrerem no local de acordo com o art. 7º da Resolução-CONAMA 346 de 2004.
8. Durante o afugentamento da fauna silvestre não é permitido usar fogos de artifício.